



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel público ao Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis - CONSEG**.

O CONSEG constitui importante instrumento de participação social e de fortalecimento das políticas públicas de segurança, atuando como elo permanente entre a comunidade e os órgãos de segurança pública. Formado por cidadãos voluntários, exerce papel estratégico na identificação de demandas locais, na articulação de ações preventivas e na promoção da cultura de paz, contribuindo diretamente para a proteção dos munícipes e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Atualmente, a inexistência de sede própria e adequada impõe relevantes limitações ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, dificultando a realização de reuniões, o planejamento de ações integradas e o atendimento à comunidade. A concessão do imóvel descrito no Projeto de Lei visa suprir essa lacuna estrutural, assegurando condições mínimas de funcionamento e proporcionando maior estabilidade operacional ao Conselho.

A medida proposta reveste-se de inequívoco interesse público, na medida em que representa investimento direto na segurança comunitária e no fortalecimento da participação social. Ao viabilizar a instalação da sede do CONSEG, o Município reafirma seu compromisso com a promoção de políticas públicas colaborativas, fomentando a atuação de entidade de caráter eminentemente comunitário e sem fins lucrativos, cuja finalidade encontra-se integralmente alinhada aos objetivos institucionais da Administração Pública.

Ressalte-se que a outorga do direito real de uso se justifica pela natureza específica da entidade beneficiária e pela finalidade pública do imóvel, estando devidamente resguardado o patrimônio municipal por meio de cláusulas expressas que vedam o desvio de finalidade, a cessão ou oneração do bem, bem como estabelecem a reversão imediata do imóvel ao domínio do Município em caso de descumprimento das condições legais, sem direito à indenização por eventuais benfeitorias.

O projeto de lei prevê, ainda, que a concessão será formalizada por prazo determinado de 20 (vinte) anos, de forma não onerosa, condicionada à efetiva utilização do imóvel para fins institucionais do CONSEG, assegurando-se a fiscalização permanente pelo Poder Público.



Diante do exposto, e considerando a relevância social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, solicitando o apoio de Vossas Excelências para sua aprovação, por se tratar de iniciativa que contribui diretamente para o fortalecimento da segurança pública e do bem-estar coletivo.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Concessão de Direito Real de uso ao Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis - CONSEG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem público, de forma não onerosa, ao Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.318.489/0001-94, com sede na Av. Mato Grosso, nº 268-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, de bem imóvel de propriedade do Município de Campo Novo do Parecis, matriculado sob nº 22.914 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correspondente ao Lote 93-B1A, da quadra 93-B, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º O bem imóvel objeto da concessão destina-se exclusivamente à instalação da sede do CONSEG e ao desenvolvimento de atividades institucionais voltadas à segurança pública comunitária, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, bem como a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título.

Art. 3º A concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida a prorrogação a critério da Administração Pública, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo único A concessão poderá ser extinta a qualquer tempo, com a reversão da posse do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de indenização.

Art. 4º Será permitida a construção de benfeitorias, que, contudo, não serão indenizáveis pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da concessão de uso.

Art. 5º Fica o CONSEG inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os encargos civis e



administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas e quaisquer ônus incidente sobre o imóvel após a concessão.

Art. 6º O valor venal do imóvel corresponde a R\$ 154.825,47 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa

Oficial / Registrador

CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro **2-RG**, dele verifiquei existir a **matrícula nº 22.914**, efetivada em **04/12/2025**, cujo teor é constituído(s) de **1** ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

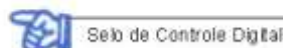
Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em **05 de dezembro de 2025**. (Emol.: R\$ **34,00** Lei 7.550/2001). A busca referente a presente matrícula foi realizada no contraditório às 10h45min nesta data.

O referido é verdade, dou fê.

(assinado digitalmente)

José de Arimatéia Barbosa
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Ato de Notas e de Registro	
Código do Cartório: 274	
	Selo de Controle Digital Cód. Ato(s): 176, 177 CKA-22626 RS 34,00 Consulte: http://www.tj.mt.jus.br/selos



- Validade: 30 (trinta) dias.

Rua Roberto Carlos Brólio nº 432 - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT
Fone: (065) 9 8468-2329 / 9 9922-4996 - E-mail: crb.cnp@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO		COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Livro 2 Registro Geral
CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Bel. José de Arimateia Barbosa			
Matrícula n.º 22.914			CNM: 065060.2.0022914-26
Data: 04 de dezembro de 2025			Ficha n.º 1

IMÓVEL: Lote 93-B1A (noventa e três - B1A), da quadra 93-B (noventa e três B), com área de **450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do bairro "Centro", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, CEP nº 78.360-000, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 18,00m (dezoito metros) para a Rua Porto Velho; Fundos: 18,00m (dezoito metros) com o Lote 93-B1; Lado Direito: 25,00m (vinte e cinco metros) com o Lote 93-B1; Lado Esquerdo: 25,00m (vinte e cinco metros) para a Rua Paraná.

PROPRIETÁRIO: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ/IME nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV.8/M-5.318, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial.

AV.1 - 22.914 - 04/ dezembro /2025: **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do **desmembramento** do imóvel constante da matrícula nº **5.318**, **PROTOCOLO:** 58.525 - Liv. 1-Y, de 27 de novembro de 2025. (Emol./Selo: R\$ 144,35 - CKA 22574). Dou fé. O oficial.

JOSE DE ARIMATEIA
BARBOSA:12616923
653

Assinado de forma digital por
JOSE DE ARIMATEIA
BARBOSA:12616923653
Dados: 2025.12.05 11:21:58 -04'00'



2 SITUAÇÃO ATUAL
1/750

3 SITUAÇÃO ATUAL
1/750

Desmembramento de lote urbano

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

RAFAEL MACHADO/929162010 Assinado de forma Digital por RAFAEL MACHADO/929162010 Data: 2024.11.29 15:48:10 -0500 Município de Campo Novo do Parecis CNPJ: 24.772.287/0001-36 Responsável técnico Marilia Cruz Garcia Arquiteta e Urbanista - CAU A260623-2	Endereço: Rua Porto Velho, Lote 93-B1, da Quadra 93-B - loteamento Patrimônio de Campo Novo do Parecis - Campo Novo do Parecis - MT. Dados do proprietário: Município de Campo Novo do Parecis Área atual: 93-B1: 3.000,00m² Área pretendidas: - Lote 93-B1: 2.550,00m² - Lote 93-B1A: 450,00m²	CNPJ: 24.772.287/0001-36 Data: 25/Novembro/2024 Escala Aplicada: Indicada Folha: 02/03
--	---	--



Assinado de forma digital por MAIARA ANAUANA SIMONATTO:0463 0251138
Dados: 2024.11.29 16:11:49 -04'00'

4 SITUAÇÃO PRETENDIDA – LOCAÇÃO OBRAS EXISTENTES

1/750

Desmembramento de lote urbano

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

RAFAEL MACHADO:9291620106 Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:9291620106 Dados: 2024.11.29 15:46:02 -04'00' Município de Campo Novo do Parecis CNPJ: 24.772.287/0001-36 MAIARA CRUZ GARDA:03371781104 Assinado de forma digital por MAIARA CRUZ GARDA:03371781104 Dados: 2024.11.29 15:46:02 -04'00' Responsável técnica Marta Cruz Garcia Arquiteta e Urbanista – CAU A260623-2	Endereço: Rua Porto Velho, Lote 93-B1, da Quadra 93-B - loteamento Patrimônio de Campo Novo do Parecis - Campo Novo do Parecis - MT. <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%;">Dados do proprietário: Município de Campo Novo do Parecis</td><td style="width: 50%;">CNPJ: 24.772.287/0001-36</td></tr><tr><td colspan="2">Data: 25/Novembro/2024</td></tr><tr><td>Área atual: 93-B1: 3.000,00m²</td><td>Escala Aplicada: Indicada</td></tr><tr><td>Áreas pretendidas: - Lote 93-B1: 2.550,00m² - Lote 93-B1A: 450,00m²</td><td>Folha: 03/03</td></tr><tr><td>Total área construída existente: 399,05m²</td><td></td></tr></table>	Dados do proprietário: Município de Campo Novo do Parecis	CNPJ: 24.772.287/0001-36	Data: 25/Novembro/2024		Área atual: 93-B1: 3.000,00m²	Escala Aplicada: Indicada	Áreas pretendidas: - Lote 93-B1: 2.550,00m² - Lote 93-B1A: 450,00m²	Folha: 03/03	Total área construída existente: 399,05m²	
Dados do proprietário: Município de Campo Novo do Parecis	CNPJ: 24.772.287/0001-36										
Data: 25/Novembro/2024											
Área atual: 93-B1: 3.000,00m²	Escala Aplicada: Indicada										
Áreas pretendidas: - Lote 93-B1: 2.550,00m² - Lote 93-B1A: 450,00m²	Folha: 03/03										
Total área construída existente: 399,05m²											



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MATO GROSSO, CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO DE VALOR VENAL
0000131731/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT., por meio do Departamento de Rendas Imobiliárias, certifica aos devidos fins que, de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado em 28/01/2026.

Dados do Imóvel					CPF/CNPJ		
Detém	Proprietário(s)				24772287000136		
100.0000% MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS					Inscrição Imobiliária		
Cód. do Imóvel	Ano Aquisição		Tipo Imóvel		000938.09381A..000001		
26096	2025		TERRITORIAL				
Endereço			Número		Quadra	Sub Quadra	Lote
PORTO VELHO					000938		09381A
Complemento			Bairro		Cidade		
			CENTRO		CAMPO NOVO DO PARECIS / MT		
Área - m²	Testada - m²	Frete - m²	Fundos - m²	Esquerda - m²	Direita - m²		Área Construída - m²
430,0000	18,000	18,000	18,000	25,000	25,000		0,0000
Valor Venal							
Terreno: 134.823,47							
(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)							
Construção: 0,00							
Total: 134.823,47							
(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)							
Finalidade							

Os Valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porem constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão online, EMITIDA GRATUITAMENTE.

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 28 de Janeiro de 2026.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6815a7dd6ca0229a671562491d25623



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

https://www.gp.srv.br/tributario/camponovodoparecis/tcertidao_validacao?d6815a7dd6ca0229a671562491d25623



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E3E-9CE8-CD47-67C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 29/01/2026 15:31:26 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 29/01/2026 16:49:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/01/2026 às 17:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/4E3E-9CE8-CD47-67C2>